

16.642/17,Dec. 57776/17) .3-Retificar RRT, pois não se trata de vistoria e sim de declaração quanto ao atendimento à acessibilidade, aos parâmetros de incomodidade , condições de instalação, condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade em empreendimentos considerados de baixo risco **6039.2021/0003303-0 - Comunicações Administrativas:** **Ofício**
Interessados: INSTITUTO DARLAN DE LIMA
COMUNIQUE-SE: O interessado deverá fornecer os seguintes documentos e/ou informações: 1) Cópia do Contrato Social da instituição; 2) Documento de identificação do responsável pelo instituto; 3) Fornecedor Memorial Descritivo detalhado do evento constando inclusive a lotação estimada; 4) Croquis da área a ser utilizada com todas as dimensões; 5) Em função dos equipamentos que pretende se instalar fornecer ART/RRT devidamente quitada do Responsável Técnico referente as instalações, com cópia da carteira profissional e CCM.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO DIA 09/12/2021.

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNIQUE-SE: LISTA 910
SUBPREFEITURA DO IPIRANGA
ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, 444
6039.2019/0003162-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento
Interessados: ODEON EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
COMUNIQUE-SE: Concedido prazo suplementar de 30 dias solicitado pelo interessado para atendimento ao comunique-se.

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO DIA 09/12/2021.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC
COMUNIQUE-SE: EDITAL 2021-1-221
PREFEITURA REGIONAL ITAIM PAULISTA
ENDERECO: AV. MARECHAL TITO, 3012
2019-0.040.466-0 SECUNDINO PIRES DOS SANTOS NETO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

JABAQUARA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC
COMUNIQUE-SE: EDITAL 2021-1-222
PREFEITURA REGIONAL JABAQUARA
ENDERECO: AV ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2314
2020-0.011.975-8 VICENTE PAULO DE BRITO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

SUPERVISÃO DE FINANÇAS				
DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SUBPREFEITURA JABAQUARA RELATIVOS AO MÊS DE NOVEMBRO/2021 E DE ACORDO COM O ART.16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO ARTIGO 116 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.				
N.E	OBJETO/FORNECEDOR	QTD/EUNID	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
Compras – 55-10				
87457	Tubo de concreto simples para águas pluviais			
	Guarani Ind Com e Servs	divs	divs	5.098,90
88988	Arame Recozido			
	Megafer Com de Ferro e Aço	30 un	28,00	840,00
93117	Copos descartáveis para água e café			
	LAI Com e Importação	divs	divs	3.039,00
94048	Aço para Concreto Armado CA- 50			
	Megafer Com de Ferro e Aço	divs	divs	7.760,00
94090	Aço para Concreto Armado CA- 50			
	Megafer Com de Ferro e Aço	50 un	61,00	3.050,00
Total de Compras				19.787,90
Serviços – 55-10				
87391	9ª Feira de Cultura e Gastronomia do Jabaquara			
	Associação Faça sua Parte			160.000,00
87448	Inst.eletr.illum.cpos futebol,troca sanit,pinturas dem/concr CDC Ferradura			
	Mafen Eng e Construções			184.141,01
87466	Gramado Sint.illum em Quadra Esp. e Read.Inst. Hidráulica			
	SC Engenharia Eireli			321.951,48
88966	Servs de eletricidade SUB-1A			
	Eletropaulo Metr Eletr S.Paulo			20.000,00
89142	CT02/SUBIA/19 Limp.Manual Galerias, Córregos e Canais-Dif.Reajuste			
	Agrícola e Constr Monte Azul			7.165,00
89165	CT03/SUBIA/19 Manut.Vias, Lograd.,Áreas Públi e Desfaz.-Dif.Reajuste			
	Era Tecnica Eng Constr e Servs			10.408,15
89168	CT03/SUBIA/19 Manut.Vias, Lograd.,Áreas Públi e Desfaz.-Dif.Reajuste			
	Era Tecnica Eng Constr e Servs			20.816,30
93422	EP - Festival COLORFEST no Jabaquara			
	Inst.Brasileiro Arte Terapia e Felicidade			160.000,00
93927	EP-Ref.ampi. C.Comunit.,Inst.Assoc.Cid.Azul-Viola PSA e, trav.R.Montemor			
	DBL Construções Eireli			313.350,59
93945	EP-Rev.Pça Públi.V.Eduardo de Sá X Av. Durval P.Ferreira - Jd. Itacolomi			
	DBL Construções Eireli			114.806,38
93968	Man.Corr.Ar Condicionado c/fornec.de peças			
	JR do Nascimento Com e Servs			3.921,33
94877	Certificado digital A3 e-CPF e A3 e-CNPJ c/ leitora			
	AR RP Certificação Digital			438,00
94903	Prorr-CT 32/SUBIA/2020 - Serviços de telefonia móvel			
	Telefônica Brasil			160,67
Total dos Serviços 55.10				1.317.158,91
TOTAL GERAL				1.336.946,81
Cancelamentos				
23964	Tubo de concreto de 400 e 600 mm c/ferragem			
	Guarani Ind, Com e Servs			5.098,90
Total cancelamentos				5.098,90

JAÇANÃ-TREMEMBÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

A Subprefeitura Jaçanã/Tremembé informa que devido à capacitação online dos servidores da Praça de Atendimento, desta Subprefeitura, informamos que o atendimento estará suspenso no dia 10 de dezembro (sexta-feira), das 10h00 às 13h00.

LAPA

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC
COMUNIQUE-SE: EDITAL 2021-1-222
PREFEITURA REGIONAL LAPA
ENDERECO: RUA GUAICURUS, 1000
2017-0.120.929-9 DEBORA MOREIRA SALVADOR BERCIANO SANJURJO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO DIA 09/12/2021.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC
COMUNIQUE-SE: EDITAL 2021-1-221
PREFEITURA REGIONAL LAPA
ENDERECO: RUA GUAICURUS, 1000
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2015-0.128.998-1 NELSON ANTONIO MENDES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2019-0.035.697-6 WALTER LIMA DAMASCENO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2019-0.045.751-9 CARLOS ROSA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNIQUE-SE: LISTA 911
SUBPREFEITURA DA LAPA
ENDERECO: RUA GUAICURUS, 1000
6044.2021/0005711-5 - Solicitação de Certidão de Numeração
Interessados: MARIANA SAAD DE CARVALHO
COMUNIQUE-SE: O INTERESSADO DEVERA JUNTAR (ANEXAR) NO PROCESSO CÓPIA DO REGISTRO DO IMÓVEL OU ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL. NÃO SENDO PROPRIETÁRIO , AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO. PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
6044.2021/0006986-5 - Solicitação de Certidão de Numeração
Interessados: SIMONE DE SOUZA MARCON
COMUNIQUE-SE: O INTERESSADO DEVERÁ JUNTAR (ANEXAR) NO PROCESSO CÓPIA DO REGISTRO DO IMÓVEL OU ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL. NÃO SENDO PROPRIETÁRIO, AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO. PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.

M'BOI MIRIM

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC
COMUNIQUE-SE: EDITAL 2021-1-222
PREFEITURA REGIONAL M.BOI MIRIM
ENDERECO: AV. GUARAPIRANGA, 1265
2019-0.037.255-6 JARBAS EVANGELISTA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

MOOCA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC
COMUNIQUE-SE: EDITAL 2021-1-222
PREFEITURA REGIONAL MOOCA
ENDERECO: RUA TAQUARI, 549
2017-0.099.112-0 RONALDO SEIJI YAMADA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.010.608-7 RICARDO FRATIC BACIC JUNIOR
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO DIA 09/12/2021.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC
COMUNIQUE-SE: EDITAL 2021-1-221
PREFEITURA REGIONAL MOOCA
ENDERECO: RUA TAQUARI, 549
2017-0.149.243-8 NELSON GUIRRO JUNIOR
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2018-0.034.726-6 LUIS ANTONIO FERNANDES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.011.399-7 ANA CAROLINA DONATO FRAN- CISCO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNIQUE-SE: LISTA 911
SUBPREFEITURA DA MOOCA
ENDERECO: R. TAQUARI, 549
6046.2021/0008532-2 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno
Interessados: Condomínio Spazio Vitta Vila Ema
COMUNIQUE-SE: Recebemos a ART 28027230211736684 do laudo e execução para poda de 60 (SESENTA) exemplares arbóreos, conforme laudo 055619712, na área interna da : Avenida VILA EMA, nº 1899, VILA EMA - SP, sendo o responsável técnico pelo laudo e execução ENGº AGRÔNOMA LUCINETE LOUBAK - CREA 5068949512-SP.
6046.2021/0008631-0 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno
Interessados: E. E. DR. ANTONIO QUEIROZ TELLES
COMUNIQUE-SE: Recebemos a ART 28027230210933940 do laudo e execução para poda de 51 (cinco e um) exemplares arbóreos, conforme laudo 055803057, na área interna da Rua ITAQUERI, nº 372, Alto da Mooca - SP, sendo o responsável técnico pelo laudo e execução ENGº AGRÔNOMO GUILHERME AUGUSTO FREITAS POZZE - CREA 5068950438-SP.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO DIA 09/12/2021.

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNIQUE-SE: LISTA 910
SUBPREFEITURA DA MOOCA
ENDERECO: R. TAQUARI, 549
6046.2021/0008631-0 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno
Interessados: E. E. DR. ANTONIO QUEIROZ TELLES
COMUNIQUE-SE: Recebemos a ART 28027230210933940 do laudo e execução para poda de 51 (cinco e um) exemplares arbóreos, conforme laudo 055803057, na área interna da Rua ITAQUERI, nº 372, Alto da Mooca - SP, sendo o responsável técnico pelo laudo e execução ENGº AGRÔNOMO GUILHERME AUGUSTO FREITAS POZZE - CREA 5068950438-SP.
6046.2021/0008532-2 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno
Interessados: Condomínio Spazio Vitta Vila Ema
COMUNIQUE-SE: Recebemos a ART 28027230211736684 do laudo e execução para poda de 60 (SESENTA) exemplares arbóreos, conforme laudo 055619712, na área interna da : Ave-nida VILA EMA, nº 1899, VILA EMA - SP, sendo o responsável técnico pelo laudo e execução ENGº AGRÔNOMA LUCINETE LOUBAK - CREA 5068949512-SP.
6046.2021/0008515-2 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno
Interessados: Escola Estadual Profª Benedita Ribas F. Silveira
COMUNIQUE-SE: Recebemos a ART 28027230211737083 do laudo e execução para poda de 18 (dezoito) exemplares arbóreos, conforme laudo 055606303, na área interna da RUA JOSÉ TAVARES SIQUEIRA, nº 198, Parque São Jorge - SP, sendo o responsável técnico pelo laudo e execução ENGº AGRÔNOMO GUILHERME AUGUSTO FREITAS POZZE - CREA 5068950438-SP.
6046.2021/0007357-0 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno
Interessados: CONDOMÍNIO VILLAGIO LUNA
COMUNIQUE-SE: Recebemos a ART 28027230211711511 do laudo e execução para poda de 02 (dois) exemplares ar-

bóreos, Sibipiruna (Caesalpineia pluviosa), conforme laudo 053916638, na área interna da RUA JOÃO ANTONIO DE OLIVEI-RA, nº 426, Mooca - SP, sendo o responsável técnico pelo laudo e execução ENGº AGRÔNOMO SILVIO TAMASHIRO - CREA 5062536190-SP.

PENHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 067/SUB-PE/CGL/2021

PROCESSO SEI Nº 6048.2021/0004493-7

FLÁVIO RICARDO SOL, Subprefeito , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZAO** senhor Nicolas Dias da Costa, CPF 483.635.698-95, a utilização do logradouro R. Crubi-xá, do trecho entre o número 02 ao numero 40, para realização do evento “ FESTIVAL GASTRONÔMICO DE NATAL DA PENHA ”, nos dias 10, 11, e 12/12/2021, das 11:30h às 22:00 h obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

- 1) Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente;
- 2) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
- 3) Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
- 4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
- 5) Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.
- 6) Obter junto ao CET– COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.
- 7) Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
- 8) Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
- 9) O promotor do evento deverá atender ao item XIII do ar-tigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.
- 10) Devem ser obedecidos os critérios legais de segurança e distanciamento social para evitar a propagação do COVID-19, tais como uso de máscara, álcool em gel e evitar aglomeração.
- 11) A Municipalidade declara que se isenta, através do ins-trumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
- 12) O presente Termo de Autorização refere-se exclusiva-mente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observa-das as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
- 13) “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;
- 14) Vedado o fornecimento de bebida alcoólica para meno-res de 18 anos, a título oneroso ou não.
- 15) Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.
- 16) A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumpri-mento das exigências contidas nos itens 6, 7, 8 e 9 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 10, 14 e 15 na decorrência do mesmo.

PORTARIA Nº 062/SUB-PE/CGL/2021

PROCESSO SEI Nº 6048.2021/0004273-0

FLÁVIO RICARDO SOL, Subprefeito , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA** a Associação Amigos do Praceloa, CNPJ 33.852.254/0001-97, a utilização do logradouro Praça Engenheiro Azevedo Costa, entre os números 14 ao 20 – VI. Granada, para realização da “ AÇÃO SOCIAL CONFRA-TERNIZAÇÃO DE NATAL DOS AMIGOS DO PRACELOA”, no dia 12/12/2021, das 12:00 h às 21:00 h obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

- 1) Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente;
- 2) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
- 3) Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
- 4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
- 5) Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.
- 6) Obter junto ao CET– COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.
- 7) Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
- 8) Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
- 9) O promotor do evento deverá atender ao item XIII do ar-tigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.
- 10) Devem ser obedecidos os critérios legais de segurança e distanciamento social para evitar a propagação do COVID-19, tais como uso de máscara, álcool em gel e evitar aglomeração.
- 11) A Municipalidade declara que se isenta, através do ins-trumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
- 12) O presente Termo de Autorização refere-se exclusiva-mente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observa-das as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
- 13) “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;
- 14) Vedado o fornecimento de bebida alcoólica para meno-res de 18 anos, a título oneroso ou não.
- 15) Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.
- 16) A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumpri-mento das exigências contidas nos itens 6, 7, 8 e 9 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 10, 14 e 15 na decorrência do mesmo.

PORTARIA Nº 063/SUB-PE/CGL/2021

PROCESSO SEI Nº 6048.2021/0003639-0

FLÁVIO RICARDO SOL, Subprefeito , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA** o senhor Norberto Jensen, RG 10.936.239, a utilização do logradouro Praça de Eventos do Parque Linear Tiquatira, para realização da “ AÇÃO SOCIAL HOT CUSTOMS AND FRIENDS 30 ANOS – EXPOSIÇÃO DE CARROS

CLÁSSICOS E ANTIGOS”, no dia 12/12/2021, das 08:00 h às 14:00 h obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

- 1) Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente;
- 2) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
- 3) Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
- 4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
- 5) Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.
- 6) Obter junto ao CET– COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.
- 7) Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
- 8) Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
- 9) O promotor do evento deverá atender ao item XIII do ar-tigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.
- 10) Devem ser obedecidos os critérios legais de segurança e distanciamento social para evitar a propagação do COVID-19, tais como uso de máscara, álcool em gel e evitar aglomeração.
- 11) A Municipalidade declara que se isenta, através do ins-trumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
- 12) O presente Termo de Autorização refere-se exclusiva-mente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observa-das as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
- 13) “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;
- 14) Vedado o fornecimento de bebida alcóolica para meno-res de 18 anos, a título oneroso ou não.
- 15) Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.
- 16) A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumpri-mento das exigências contidas nos itens 6, 7, 8 e 9 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 10, 14 e 15 na decorrência do mesmo.

PORTARIA Nº 064/SUB-PE/CGL/2021

PROCESSO SEI Nº 6048.2021/0004186-5

FLÁVIO RICARDO SOL, Subprefeito , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA** o senhor Alberto Trombini de Souza, CPF 073.600.488-26, a utilização do logradouro Praça de Eventos do Parque Linear Tiquatira, para realização do evento “ FLASH DO BEM ”, no dia 12/12/2021, das 15:00 h às 21:00 h obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

- 1) Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente;
- 2) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
- 3) Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
- 4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
- 5) Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.
- 6) Obter junto ao CET– COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.
- 7) Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
- 8) Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
- 9) O promotor do evento deverá atender ao item XIII do ar-tigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.
- 10) Devem ser obedecidos os critérios legais de segurança e distanciamento social para evitar a propagação do COVID-19, tais como uso de máscara, álcool em gel e evitar aglomeração.
- 11) A Municipalidade declara que se isenta, através do ins-trumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
- 12) O presente Termo de Autorização refere-se exclusiva-mente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observa-das as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
- 13) “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;
- 14) Vedado o fornecimento de bebida alcoólica para meno-res de 18 anos, a título oneroso ou não.
- 15) Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.
- 16) A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumpri-mento das exigências contidas nos itens 6, 7, 8 e 9 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 10, 14 e 15 na decorrência do mesmo.

PORTARIA Nº 065/SUB-PE/CGL/2021

PROCESSO SEI Nº 6048.2021/0004127-0

FLÁVIO RICARDO SOL, Subprefeito , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA** a senhora Brenda Rebeka Batista Vaz, CPF 238.739.748-78, a utilização do logradouro Praça Dilva Gomes Martins, para realização do evento “ ESPE-TÁCULO TEATRAL ADEUS ”, no dia 11/12/2021, das 14:00 h às 19:00 h obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

- 1) Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente;
- 2) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
- 3) Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
- 4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
- 5) Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.
- 6) Obter junto ao CET– COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.
- 7) Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
- 8) Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;